

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**Aditivo - SGG**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 004/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **Secretaria-Geral da Governadoria** e a empresa **MAPFRE Seguros Gerais S.A.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74, ora representada por seu titular o Sr. Adriano da Rocha Lima, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa **MAPFRE Seguros Gerais S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Setor Vila Gertrudes - São Paulo/SP CEP: 04.794-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador do RG nº 29.499.596-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2021, conforme autos do processo principal nº 2021.1803.700.0245, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste:

I – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação contida na Requisição de Despesas nº 1/2022 - GEAD- 18420 (Evento SEI 000026423964) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no *inciso II*, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, com início em 23 de fevereiro de 2022 e término em 22 de fevereiro de 2023, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E QUANTITATIVO

O quantitativo do total do Contrato nº 004/2021, será as quantidades descritas na tabela abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Valor Total para 12 meses 1º Termo Aditivo (R\$)
01	01 (um) veículo Toyota Hilux 2013/2014, pertencente à frota da Secretaria da Geral da Governadoria	Mês	12	1.490,00
Valor Total R\$				1.490,00

II - O valor total do contrato para 12 (doze) meses, deste contrato, será no valor total de R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00064/2022**, emitida em 26/01/2022 no valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), relativo ao exercício de 2022.

Sequencial: 008 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 004/2021, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário- Chefe

CONTRATADA:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Procurador - MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Testemunhas:

1- Luiz Sérgio de Oliveira
CPF nº 809.041.901-10

2-: Luciano da Costa Bandeira
CPF nº: 597.515.411-15

GOIANIA, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, **Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**, **Testemunha**, em 31/01/2022, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**, **Testemunha**, em 31/01/2022, às 10:40,



conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 01/02/2022, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027009343** e o código CRC **8A1D1BBC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 11º ANDAR (62)3201-5467



Referência: Processo nº 202118037006121



SEI 000027009343